

1. OPERAÇÃO BLITZ

Blitz é um tipo de operação realizada em vias urbanas ou rurais, com a utilização de sinalização física, visual e sonora, para abordar veículos e seus ocupantes, realizando checagens e vistorias em geral.

Pode ser executada por uma equipe composta somente por agentes ou em conjunto com os integrantes de diversos órgãos.

De acordo com os objetivos, as operações do tipo Blitz se dividem em três níveis:

- a) nível 1 - **educativo**: visa informar, orientar e conscientizar as pessoas sobre temas de interesse público;
- b) nível 2 - **preventivo**: visa realizar verificações em locais onde há incidência significativa ou a possibilidade de ocorrerem infrações e delitos;
- c) nível 3 - **repressivo**: visa restaurar o quadro de tranquilidade pública, após a constatação de prática de atos contrários à segurança.

Atendendo ao princípio da universalidade, na execução de uma operação do tipo Blitz, em qualquer nível, o Agente pode se deparar com qualquer irregularidade (penal ou administrativa) que, ainda que não seja o escopo primordial da operação, nem a situação específica da atividade, a equipe deverá tomar providências que o caso demandar.

1.1 Procedimentos operacionais

Nessas operações do tipo Blitz, a equipe responsável deve adotar as seguintes orientações:

- a) durante as operações de nível 1 e 2 (**educativa e preventiva**), antes da abordagem, manter-se no estado de atenção (amarelo). Esteja precavido e considere que a sua segurança deve ser priorizada, tanto em relação ao fluxo do trânsito, quanto a uma possível reação por parte do abordado ou de outras pessoas no veículo. Use sempre os equipamentos de segurança. No momento da abordagem, esteja no **estado de alerta (laranja)** e considere as etapas da **avaliação de riscos** e o quarteto do **pensamento tático**. Identifique quais as ações de respostas para o caso de uma ameaça e qual nível de força será necessário.
- b) operações de nível 3 (**cerco, bloqueio e interceptação**): nestes casos, existe uma probabilidade maior de resistência por parte dos abordados. Dessa forma, é necessário considerar a hipótese do uso de força em níveis mais elevados, permanecendo no estado de prontidão adequado (**estado de alerta – laranja, ou alarme - vermelho**), conforme avaliação de riscos, para garantir uma resposta de polícia adequada e, ao mesmo tempo, a segurança da equipe e a de terceiros;
- c) procure atuar sempre privilegiando a segurança da equipe, evitando abordar veículos com quantidade de ocupantes adultos em número superior ao de GM na operação;
- d) caso ocorra a parada de um veículo com número de ocupantes adultos superior ao de agentes e ainda estejam presentes outros fatores da **análise de risco** que indiquem falta de

segurança para a guarnição seguir na intervenção, é recomendável liberar imediatamente o veículo sem abordá-lo, e recorrer a outros procedimentos técnicos e táticos, como apoio de outras guarnições. Tal procedimento traduz-se em profissionalismo, com ênfase na segurança da equipe, e não em fragilidade da equipe;

e) no caso específico de operação Categoria 1, aborde somente um veículo de cada vez;

f) nos casos de fuga, a operação será mantida no local e um integrante da equipe deverá repassar as informações a central ou correspondente, preferencialmente via rede-rádio, sobre o ocorrido, transmitindo os dados (local, características do veículo/ocupantes e rota de deslocamento), para fins de rastreamento e abordagem, com maior segurança, por outras guarnições.

1.2 Planejamento e desenvolvimento

O local e o horário de instalação da blitz são aspectos importantes a serem observados no planejamento da operação. O local não pode ser escolhido aleatoriamente. Deve ser definido a partir de dados obtidos na análise criminal e em conformidade com as metas estabelecidas, tomando-se por base:

- a) as condições de tráfego (aclives, declives, curvas, pontes, cruzamentos, túneis, etc);
- b) a visibilidade e iluminação do local;
- c) índices criminais do local;
- d) o tipo de veículo a ser parado e abordado conforme o objetivo da operação;
- e) o objetivo principal a ser atingido de acordo com a característica da operação;
- f) possibilidade de evasão (rotas de fuga);
- g) necessidade de apoio de outros órgãos;
- h) a interferência no fluxo de trânsito;

Se o local e horário escolhidos para a execução da operação influenciarem no desenvolvimento normal do tráfego, tornando-o intenso, devido ao estrangulamento do fluxo de veículos, será avaliada a possibilidade de realizar a operação em local e horário diversos, sem contudo perder o foco e o objetivo principal da operação.

ATENÇÃO! Em caso de operações que necessitem ser montadas em vias de grande fluxo de veículos pesados, elas serão precedidas de rigorosa análise de riscos, observada a segurança dos agentes e do tráfego da via. Em caso de condições climáticas adversas, a operação será adiada, suspensa ou cancelada, pois nessa situação, o quesito segurança poderá ser comprometido, pela dificuldade de visibilidade, pela frenagem e pela possibilidade da ocorrência de acidentes de trânsito. Nesses casos, é recomendável que o efetivo da operação permaneça em patrulhamento nas imediações do local e cumpra parcialmente os objetivos estabelecidos.

O tempo previsto para a execução da **blitz** será o suficiente para alcançar o objetivo sem comprometer a qualidade das operações.

1.3 Distribuição das funções

Para melhor entendimento e detalhamento das ações, são atribuídas funções específicas aos agentes envolvidos na operação:

- a) **Coordenador:** é o responsável direto pela coordenação e controle da operação. Faz cumprir o planejamento, orienta a equipe para que sejam atingidos os resultados propostos e corrige as falhas que porventura possam ter ocorrido. É o responsável pela definição das funções de cada um dos agentes, dentre elas, quem será o responsável pelo **Box de Registro**;
- b) **Selecionador:** é o responsável pela seleção dos veículos que serão abordados de acordo com os objetivos da operação. Estará com a atenção voltada para o trânsito e para o comportamento dos condutores e, sinalizará através de gestos e silvos de apito, previstos no Código de Trânsito Brasileiro, a fim de orientar o condutor do veículo a ser abordado a posicionar-se no Box de Abordagem;
- c) **Vistoriador:** é o que procede à abordagem e mantém contato visual e verbal com o condutor do veículo e seus passageiros. Deve ser firme e educado no momento da abordagem, transmitindo segurança e tranquilidade, atuando em conformidade com os preceitos da verbalização e dos princípios e critérios de emprego dos níveis do uso de força. É também o agente encarregado de sinalizar para que os veículos vistoriados retornem à via de trânsito;
- d) **Segurança:** é o responsável pela integridade e segurança dos componentes da equipe. Sua posição não é fixa no dispositivo, varia de acordo com a quantidade de agentes envolvidos e o tipo de via em que a operação é realizada. Mantém escuta ininterrupta da rede-rádio.

1.4 Montagem do dispositivo

O dispositivo de uma blitz é montado em via pública e constitui-se no espaço sinalizado e demarcado pelos meios logísticos (viatura, cones, cavaletes, etc.). É formado por duas áreas, separadas por cones, denominadas Boxes, sendo um Box de Abordagem e um Box de Registro.

O **Box de Abordagem** é o local destinado ao desenvolvimento das ações de abordagem aos veículos selecionados e o **Box de Registro** destina-se aos veículos abordados que necessitem ficar retidos por algum motivo (apreensão, remoção, registro de BO etc).

No caso de o **Vistoriador** detectar alguma irregularidade que exija a adoção de providências imediatas, deverá encaminhar o condutor e o veículo para o **Box de Registro**. Nesses casos, deverá ser aumentada a atenção em relação ao veículo para evitar evasão. Dependendo da avaliação do risco e do tipo de infração constatada, como exemplo uma visível embriaguez, na medida do possível, o veículo permanecerá parado onde estiver e os registros serão feitos mesmo fora do **Box** destinado a esse fim.

O dispositivo operacional deverá ser montado levando-se em conta as características da via e a categoria da operação. O local escolhido para realização de blitz deve permitir a montagem da operação sem prejuízo substancial ao fluxo do trânsito, com atenção à segurança dos agentes e à de terceiros, conforme avaliação de riscos.

1.6 Da busca

A realização de **busca pessoal** ou **veicular** na operação é uma decisão do agente quando vislumbrar uma fundada suspeita, observando-se a discricionariedade e o pleno exercício de sua autoridade legal.

A fundada suspeita constitui em pressuposto e requisito necessário à busca veicular e pessoal realizada durante a **blitz**. A disposição inserta no artigo 244 do Código de Processo Penal (CPP) determina a **busca pessoal** diante da existência de fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar¹.

O Agente tem uma grande margem de análise subjetiva para identificar essas situações. Não pode, entretanto, desprezar a existência de elementos concretos e plausíveis para justificar uma busca. A decisão é tomada por meio do desenvolvimento de competências, do tirocínio, da experiência e do discernimento adquiridos pelo GM durante a sua carreira.

Procure ser discreto, oriente o cidadão, explique o que está fazendo, seja compreensivo e procure contornar os eventuais conflitos, sem descuidar-se de sua segurança e dos seus companheiros. Após decidir pela realização da busca nos ocupantes no veículo, evite posicioná-los na pista de rolamento.

A **busca veicular** consiste na verificação interna e externa do veículo abordado, por meio de revistas nos compartimentos suscetíveis a serem utilizados para esconder objetos ilícitos. A busca estende-se a veículos automotores e a quaisquer outros objetos que estejam com a pessoa, salvo se constituírem domicílio. Veículos não são domicílios, por isso devem ser alvo de revistas toda vez que houver fundada suspeita.

A revista do veículo deverá ocorrer somente após o desembarque e a busca pessoal de todos os ocupantes do veículo. Primeiramente, orienta-se realizar a revista interna, para depois se realizar a revista externa

Esteja atento para as seguintes orientações e procedimentos a serem adotados nas buscas veiculares:

- a) antes de iniciar a revista no veículo, pergunte aos ocupantes se há objetos de valor (carteira, talões de cheques, joias, entre outros). Se necessário, o Agente recolherá os objetos na presença do proprietário, repassando-os em seguida. Deverá ser mantida a atenção para que o indivíduo não acesse armas ocultas;
- b) convide o condutor, outro ocupante ou uma testemunha para acompanhar a busca. Comece a busca pela vistoria interna, que se iniciará pelo porta-malas, prossegue pela parte interna e finaliza-se na região do motor (se for o caso);
- c) proceda a vistoria interna;
- d) para realizar a vistoria externa, inicie pela porta dianteira direita e, após, a lateral traseira direita, traseira, lateral traseira esquerda, porta dianteira esquerda, capô.

¹ Artigo 244 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Deve se proceder a busca com respeito ao patrimônio do abordado e com o devido cuidado, para não danificar objetos ou partes do veículo, sendo que os materiais retirados deverão ser recolocados no mesmo local, sempre que possível.

Durante a busca veicular, o condutor do veículo e passageiros devem aguardar sobre a calçada próximo à parte traseira do veículo. O Segurança permanecerá atento ao comportamento dos ocupantes do veículo, enquanto o Vistoriador realiza a revista.

1.7 Procedimento para utilização do etilômetro²

O teste em aparelho de ar alveolar pulmonar (etilômetro) é um dos recursos utilizados para fins de aferição técnica se o condutor de um veículo automotor encontra-se sob efeito de álcool em nível acima do permitido pela legislação vigente. Caso o exame configure crime de trânsito, o agente deverá adotar medidas administrativas (retenção do veículo, confecção de AIT, recolhimento da CNH) e criminais (prisão do condutor).

No caso de recusa do condutor a ser submetido ao teste de alcoolemia, a infração poderá ser caracterizada mediante a obtenção de outras provas acerca dos notórios sinais de embriaguez. Tais sinais deverão ser descritos na ocorrência ou em termo específico. O GM deverá registrar a recusa do condutor em se submeter aos exames previstos no ordenamento jurídico e descrever os sintomas que demonstram efeitos de álcool ou substância psicoativa, tais como:

- a) envolveu-se em acidente;
- b) declara ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância psicoativa;
- c) quanto a aparência: se o condutor apresenta sonolência, olhos vermelho, vômito, soluços, desordem nas vestes, hálito etílico;
- d) quanto a atitude: agressividade, arrogância, exaltação, ironia, falante, dispersão;
- e) quanto a orientação: se o condutor apresenta desorganização espacial e temporal;
- f) quanto a capacidade motora e verbal: dificuldade no equilíbrio e na fala.

Para confirmação da alteração da capacidade psicomotora pelo Agente, orienta-se ser considerado não somente um sinal, mas um conjunto de sinais que comprovem a situação do condutor.

1.8 Evasão da blitz

Durante a operação, situações de evasão podem ocorrer, geralmente, de três maneiras diferentes:

a) Quem evitou a blitz

² Texto adaptado das Resoluções do CONTRAN pertinentes à fiscalização de alcoolemia. Procedimentos específicos deverão ser observados por meio dos documentos normativos expedidos pela PMMG.

Ao visualizar a operação, o condutor pode evitá-la, simplesmente, parando ou estacionando seu veículo ou fazendo conversão na via antes de chegar no dispositivo da blitz. Nestes casos, se o Agente perceber uma postura do condutor que mereça uma atenção especial, fará uma avaliação sobre o melhor procedimento a ser adotado, como por exemplo deslocar em supremacia de força até onde o veículo foi estacionado para realizar abordagem; transmitir as características do veículo, via rede-rádio, para possível abordagem por outras viaturas no caso de fuga etc. Evite mensagens com conteúdo alarmista na rede. Procure mobilizar somente os esforços necessários para realizar a abordagem posterior. Alerta-os para procedimentos de segurança, mas considere que pode ser apenas um condutor inabilitado.

Todavia, se o condutor evitar a operação, realizando manobras bruscas e perigosas para evadir da blitz, orienta-se que sejam tomadas as seguintes providências e precauções:

- a) peça prioridade de comunicação e transmita as informações, via rede-rádio, com tranquilidade. Evite alarmismo;
- b) mantenha a operação no mesmo lugar e não efetue disparos de qualquer natureza. A tentativa de interceptar o veículo por meio de disparos na direção dos pneus e motor é uma prática perigosa e ineficiente;
- c) atente para o fato de que a evasão pode estar atrelada a diversos fatores, inclusive condutor inabilitado ou embriagado;
- d) se possível, adote as medidas administrativas cabíveis.

b) Quem não respeitou a ordem de parada

Esteja bem atento com esta situação. Se o condutor não respeitou a ordem de parada e empreendeu fuga, a possibilidade de estar em conflito com a lei é grande. Por isso, a equipe deve transmitir rapidamente as características do veículo (local, direção de fuga, marca, modelo, cor, placa e características dos ocupantes) para a central, no intuito de que sejam realizadas as ações de cerco, bloqueio e interceptação, nas principais rotas de fuga e vias de acesso do local.

c) Quem parou e resolveu fugir em seguida

Além de observar as orientações constantes do tópico anterior, neste caso, o risco de atropelamento de Agentes da blitz é maior, tendo em vista que o GM estará mais próximo do veículo, com condutor inicialmente cooperativo e, que, bruscamente arranca com o veículo em fração de tempo muito pequena. Mantenha-se atento, mesmo que o veículo abordado esteja parado e desligado.

Caso seja possível identificar antecipadamente esta predisposição do abordado de fugir ou dizer que simplesmente não permanecerá no local (autoridades, pessoas alcoolizadas, entre outros), todos os agentes deverão atentar para este evento, interromper as abordagens realizadas e adotar posturas preventivas, tais como:

- apoderar-se das chaves de maneira discreta e rápida;

- bloquear fisicamente as saídas com cavaletes e tambores, dentre outros;

Diante de uma evasão ou agressão armada, os agentes deverão estar prontos para rapidamente buscarem um abrigo, a fim de não serem atropelados ou alvos dos disparos.

2. PROCESSO DE COMUNICAÇÃO

O processo de comunicação é um dos fatores mais importantes nas intervenções. Se bem realizado, constitui um importante facilitador do sucesso da abordagem e evita o emprego de níveis de força superiores, facilitando o desempenho operacional. A comunicação entre as pessoas é expressa por meio da linguagem falada ou escrita (**verbal**) e por meio de gestos, sinais, expressões faciais, postura, dentre outros (**não verbal**).

Ao Agente cabe estar sempre atento à sua forma de se comunicar, preocupar-se com as palavras utilizadas para que possa transmitir suas intenções, e com sua postura na condução das ocorrências. Cabe também se lembrar que o conjunto de condutas coerentes aos preceitos doutrinários (Direitos Humanos e valores institucionais elencados na Identidade Organizacional) traduz profissionalismo e transmitem segurança ao abordado. A boa comunicação favorece a interação entre a polícia e a comunidade e auxilia na condução das ocorrências.

Por outro lado, posturas mais agressivas, como apontar o dedo indicador, manter olhar sisudo, sustentar o bastão tonfa nas mãos de forma ameaçadora, apontar ou empunhar a arma, desnecessariamente, causam uma sensação de medo, ideia de brutalidade, falta de profissionalismo, arbitrariedade e abuso.

2.1 Sinalização

Na orientação do trânsito, os Agentes utilizam sinais regulamentares para conduzir o veículo na direção do **Box de Abordagem**.

Os sinais de orientação são sonoros e gestuais e devem ser executados com firmeza, correção, determinação e objetividade, qualidades obtidas por meio de repetições e de treinamento. Uma sinalização executada de maneira correta evitará que os condutores tenham uma interpretação equivocada ou duvidosa quanto à obediência às ordens emitidas durante a fiscalização. Desta forma, o **Sinalizador** não pode apresentar timidez, embaraço ou dúvida na sua atuação. Deve utilizar a comunicação como ferramenta que o auxilia na expressão da sua autoridade.

a) Sinais sonoros

Os sinais sonoros emitidos por meio de silvos de apito estão descritos no QUADRO 1 abaixo, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Os sinais sonoros devem ser utilizados em conjunto com os sinais gestuais.

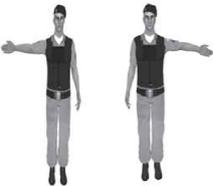
QUADRO 1: Sinais sonoros.

| Sinal | Significado | Utilização |
|--------------------|-------------------|---|
| Um silvo breve | Atenção SIGA. | Liberar o trânsito em direção/sentido indicado pelo agente |
| Dois silvos breves | PARE | Indicar parada obrigatória |
| Um silvo longo | Diminua a marcha. | Quando for necessário fazer diminuir a marcha dos veículos. |

b) Sinais gestuais

Os gestos correspondem a movimentos convencionais de braço, para orientar e indicar o direito de passagem dos veículos.

As ordens emanadas por meio das sinalizações feitas pelos Agentes prevalecem sobre as regras de circulação e sobre as normas definidas por outros sinais de trânsito, conforme QUADROS 1 e 2.

| Sinal | Significado |
|---|--|
|  | Ordem de parada obrigatória para todos os veículos. Quando executada em interseções, os veículos que já se encontrem nela não são obrigados a parar. |
|  | Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem a direção indicada pelos braços estendidos, qualquer que seja o sentido do seu deslocamento |
|  | Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem a direção indicada pelo braço estendido, qualquer que seja o sentido do seu deslocamento |
|  | Ordem de diminuição da velocidade. |
|  | Ordem de parada para todos os veículos aos quais a luz é dirigida |

Os procedimentos para a parada do veículo no Box de Abordagem e seu retorno à via são os seguintes:

- escolhido o veículo a ser abordado, o **Selecionador** determina aos veículos que diminuam a marcha, emitindo, um silvo longo de apito, bem como gesticulando a ordem de diminuição de velocidade;
- quando o veículo selecionado estiver próximo, o **Selecionador** levanta o braço e efetua dois silvos breves a fim de parar o trânsito de veículos. Em seguida, por meio de gestos e apito (silvo breve), determina ao condutor que se desloque para o **Box de Abordagem**.
- após o veículo a ser abordado entrar no **Box de Abordagem**, o **Selecionador** deverá normalizar o tráfego de veículos na via, emitindo um silvo breve e gesticulando para que os condutores sigam em frente.

2.2 Verbalização policial durante a blitz

Verbalizar significa expressar ou exprimir algo. A verbalização é a técnica utilizada pelo Agente durante sua atuação em intervenções, abordagens a pessoas e vistorias de veículos, com a finalidade de emitir orientações e ordens. Para cada tipo de operação e, dependendo do contexto no qual ela ocorre, a verbalização varia em alguns aspectos, porém sempre com o objetivo de possibilitar uma comunicação efetiva entre a força de segurança e o cidadão.

Verbalizar corretamente minimiza os riscos e maximiza os resultados, durante uma abordagem. Para uma verbalização eficiente durante uma **blitz policial**, é imprescindível observar os seguintes aspectos:

- expressar sua intenção de forma firme e segura, demonstrando domínio técnico e influenciando para que o cidadão acate as ordens e aceite as orientações recebidas durante a abordagem;
- utilizar linguagem clara, precisa e objetiva, facilitando a compreensão do cidadão acerca dos objetivos da ação;
- verbalizar em tom de voz firme e respeitoso;
- falar de forma pausada, permitindo à pessoa a interpretação da sua mensagem;
- avaliar se o cidadão compreendeu a sua mensagem;
- fazer uma breve leitura e situação, avaliando as características do abordado e adotando linguagem coerente às condições dele, pois, o abordado poderá ser um estrangeiro, ou pessoa com dificuldades auditivas ou de fala. Nesses casos, orienta-se atentar para a utilização de gestos e sinais que favoreçam a compreensão de sua intenção;
- jamais utilize gírias, apelidos ou termos que possam sugerir preconceito.